



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



PROCESSO Nº 102/2023
Tomada de Preço nº 006/2023

Às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Aratiba, na sala de reuniões do setor de licitações, reuniram-se a comissão permanente de licitações, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, formada pelos senhores Ademir José Morgan, Silvana Nardello, Patricia Brustolin e Isana Dall Agnol para a abertura do envelope 02 da proposta referente a TP nº 006/2023. Após rubricada a mesma por essa comissão, encaminhou-se para o setor de engenharia para análise da planilha de proposta da empresa. Aguarda-se o parecer do setor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão. Aratiba, 20 de novembro de 2023.

Comissão:


Ademir Morgan


Silvana Nardello


Patricia Brustolin


Isana Dall Agnol

RECEBIDO
20/11/2023




OFÍCIO 35/2023

Aratiba, 20 de novembro de 2023.

Comissão de Licitações
Município de Aratiba/RS

Assunto: Referente a Tomada de Preços nº 006/2023

Prezados,

Vimos por meio deste, informa-los que após uma análise criteriosa realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal, foi deliberada a inabilitação da empresa Miranpedras Comércio de Materiais de Construção LTDA. Essa decisão que altera a posição inicial emanada na data de 01 de novembro de 2023, tem base no princípio da autotutela administrativa, a presente revisão do parecer técnico se fundamenta na busca contínua pela precisão e legalidade, visando assegurar a eficácia e adequação das decisões no interesse público.

Assim, a decisão técnica de alteração da posição adotada se faz necessária por não atender o item nº 8.1.4.3.3 no qual refere-se à execução/ Instalação de gramado sintético em área igual ou superior a 120 m² (cento e vinte metros quadrados), pois na análise anterior fora considerado somente à similaridade da técnica executiva e não o quantitativo especificado.

Diante do exposto, tendo em vista que a participação de empresas no presente certame licitatório foi exígua, sugere-se a alteração das parcelas de maior relevância com a seguinte redação:

8.1.4.3.1. Execução de pavimentação intertravada (Paver) com área igual ou superior a 77 m² (setenta e sete metros quadrados);



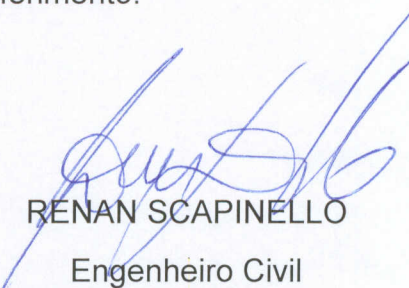
8.1.4.3.2. Execução de piso de revestimento emborrachado ou grama sintética com área igual ou superior a 120 m²;

8.1.4.3.4. Execução de instalações elétricas de baixa tensão, com área igual ou superior a 437 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados).

Diante dos fundamentos expostos, conclui-se pela inabilitação da empresa supracitada, como medida adotada visando assegurar a conformidade com os critérios estabelecidos no edital, mantendo a transparência e o amplo critério de concorrência entre os participantes do processo licitatório.

Nesses termos pede e espera deferimento.


GIAN CARLOS CARDOZO
Coordenador de Engenharia e Obras


RENAN SCAPINELLO
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



PROCESSO Nº 102/2023
Tomada de Preço nº 006/2023

Às 13:00 horas do dia 20 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Aratiba, na sala de reuniões do setor de licitações, reuniram-se a comissão permanente de licitações, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, formada pelos senhores Ademir José Morgan, Silvana Nardello, Patricia Brustolin e Isana Dall Agnol para o recebimento do parecer solicitado ao setor de engenharia quanto à planilha de preços apresentada pela empresa Miranpedras Comércio de Material de Construção LTDA, participante da TP nº 006/2023. Recebido o parecer, verificou-se que o setor de engenharia não avaliou a planilha conforme o solicitado, e revendo seu parecer de habilitação (folhas nº 160 e 161 anexas ao processo), deliberou quanto à inabilitação da empresa licitante. O setor de engenharia argumenta que a decisão técnica de alteração da posição adotada se faz necessária por não atender o item nº 8.1.4.3.3 do edital, cujo objeto é execução/instalação de gramado sintético em área igual ou superior a 120m², e na análise anterior foi considerado somente similaridade da técnica executiva e não o quantitativo especificado. Assim sendo, a empresa Miranpedras Comércio de Material de Construção LTDA, resta inabilitada em decorrência dos aspectos técnicos apontados pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Aratiba. Encaminha-se para o setor de licitações para dar ciência à empresa interessada, abrindo-se o prazo legal de recurso correspondente à respectiva inabilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão. Aratiba, 20 de novembro de 2023.

Comissão:


Ademir Morgan


Patricia Brustolin


Silvana Nardello


Isana Dall Agnol